



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

P.L. 87/21 - Autógrafo nº 52/21 - Proc. nº 1.631/21 - CMV

LEI Nº 6.108, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Denomina “Zé Roque” a Rua 9 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Zé Roque” a Rua 9 do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Samambaia, com início na Rua Nove de Julho e término na Rua Heleno Prazeres dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de junho de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



IVAIR NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 7/860/2021-PMV.

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Mayr Neto.